

## LEI MUNICIPAL Nº 1.460, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Altera o Art. 6º da seção I, Capítulo III da Lei Complementar 011 de 30 de agosto de 2017, Alterando a denominação de Secretaria.

## O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO.

Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A presente lei revoga a Lei Municipal nº 1353/2019, e altera a seção I do Capítulo III da Lei Complementar nº 011, de 30 de agosto de 2017.

Art. 2° - O Art. 6° da seção I do Capítulo III da Lei Complementar nº 011, de 30 de agosto 2017, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Governo, Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais, passará a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 6° Secretaria de Governo, Assuntos Institucionais e Segurança Cidadã. - tem por finalidade:"

Parágrafo Único - Fica mantido integralmente os demais dispositivos da Lei Complementar nº 011/2017.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2023.

Orlando José

rlando José da Silva Prefeito

775.210.134-68